



Comissão de Finanças
Orcamento
Igarassu 09/12/2025
Presidente da C.M.IGA

Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Igarassu, 09/12/2025
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

09/12/2025
A) ASANCÃO
Em 23/12/2025
Presidente C.M.IGA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 174/2025



Aprovado em 1^ª discussão
por unanimidade, na data
Sessões 16/12/2025

Presidente da C.M.IGA

2^ª discussão
Aprovado em 2^ª discussão
por unanimidade, na data
Sessões 22/12/2025

Presidente da C.M.IGA

EMENTA: Modifica a redação do Inciso II, do Art. 206, da Lei 2.393, de 28 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal), e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. O Inciso II, do Art. 206, da Lei 2.393, de 28 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal), passa a vigorar com a seguinte redação:

Lei nº 2.393/2001(...)

II - Aposentado(a) e pensionista que comprovarem ser proprietários de um único imóvel residencial e terem renda mensal de até R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)

Art. 2º. O Cadastro Imobiliário da Prefeitura poderá ser consultado para comprovação de um único imóvel residencial dos contribuintes beneficiados com a isenção decorrente desta Lei.

Art. 3º. A isenção estabelecida nesta Lei poderá ser requerida até 31 de outubro de 2026.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 9 de dezembro de 2025.

Valdemir Nunes de Souza (Maguila)
Vereador